



15 min
de leitura

eSOCIAL

SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO

CO N TA M O S

1
O QUE É O ESOCIAL?

2
COMO FUNCIONA?

3
QUEM ESTÁ OBRIGADO AO
ESOCIAL?

4
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO
ESOCIAL

5
CONTE CONOSCO NESSA JORNADA

1. O QUE É O eSOCIAL?



Uma nova forma de envio das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, o eSocial visa modernizar e melhorar a qualidade das informações das empresas unificando-as em um único lugar.



Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

Todos os registros em um único banco de dados administrado pelo Governo Federal.

O eSocial não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

Algumas vantagens:

- Eliminação da transmissão da mesma informação para os diversos órgãos do governo;
- Simplicidade no envio e correção das informações;
- Maior segurança no armazenamento dos dados;
- Substituição de processos manuais por processos automatizados.



LINK
DISPONÍVEL

Quando encontrar este ícone, clique para conhecer e saber mais!



Portal Sebrae/ES

Conheça as soluções Sebrae para alavancar o seu negócio.





2. COMO FUNCIONA?

Na prática, as empresas enviam periodicamente, em meio digital, as informações para a plataforma do eSocial. Todos esses dados, na verdade, já são ou foram registrados, em algum meio, como papel e outras plataformas online.

No entanto, com o eSocial, o caminho é único. Todos os dados, obrigatoriamente, são enviados ao Governo Federal, exclusivamente, por meio do eSocial.

Formas de envio dos dados ao eSocial:

Basicamente, as duas formas mais usadas para realizar o envio dos dados ao eSocial são:

- Portal oficial do eSocial: www.gov.br/esocial
- Webservice (software / sistema próprio).

É importante frisar que, para garantir a veracidade das informações, será necessária a utilização de um certificado digital, independente da forma escolhida para o envio dos eventos.

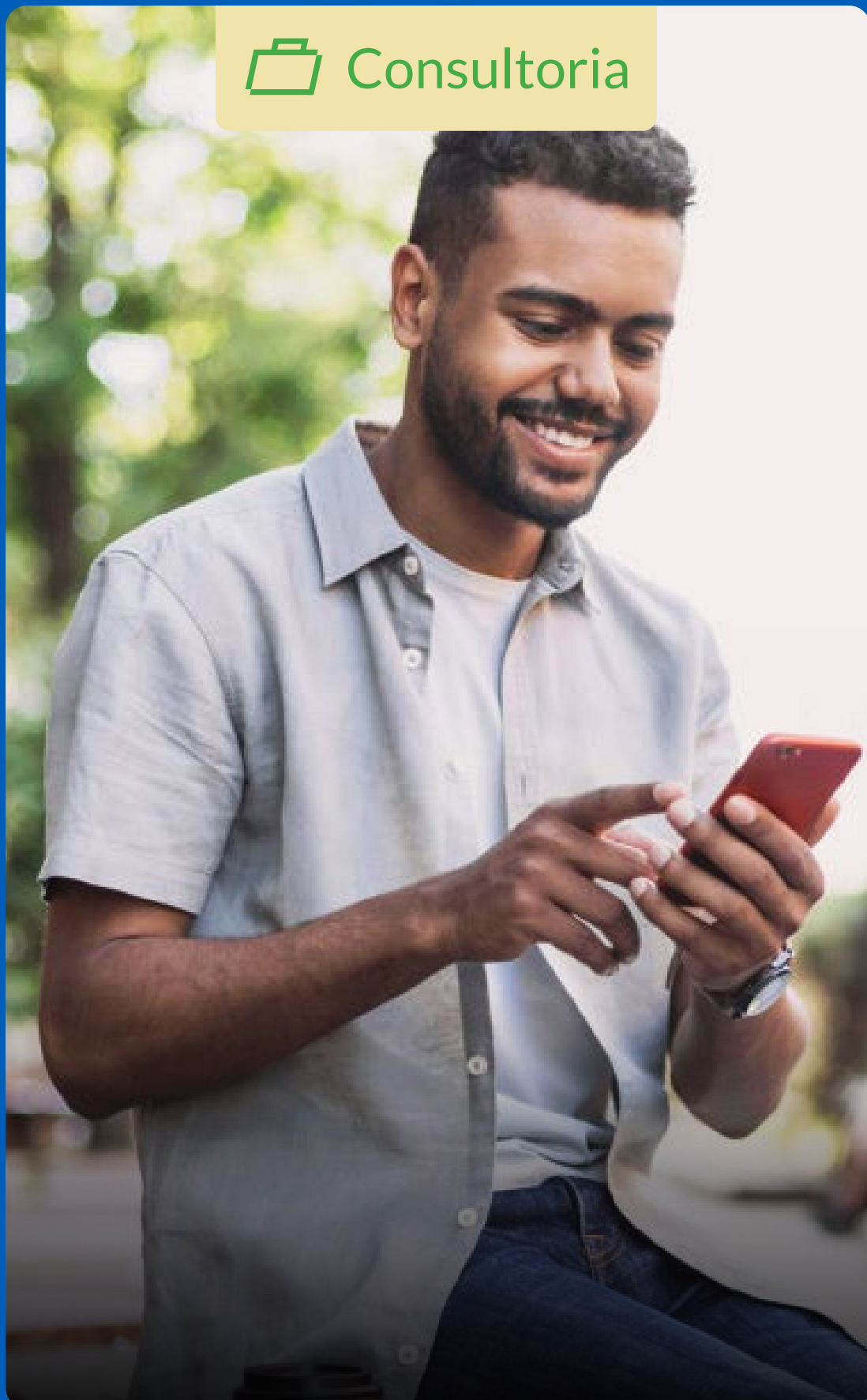


3. QUEM ESTÁ OBRIGADO AO eSOCIAL?



Todo aquele que contratar prestador de serviço pessoa física e possuir alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica de trabalho, conforme a legislação pertinente, está obrigado a enviar informações por meio do eSocial.

 Consultoria



Saúde e Segurança do Trabalho

O Sebrae possui a consultoria Saúde e Segurança do Trabalho – PPRA, PCMSO, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade.

Agende seu atendimento e contrate sua consultoria!

0800 570 0800

Pelo
WhatsApp

Pelo
telefone

4. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO eSOCIAL



Desde a sua criação, o eSocial passou por diversas simplificações e melhorias.

Com relação às informações referentes a Saúde e Segurança no Trabalho, estas deverão ser informadas através de três eventos.

- **Evento S 2210** - Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT);
- **Evento S 2220** - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- **Evento S 2240** - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos.

A TRILHA DO ESOCIAL PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Agentes Nocivos Carga inicial

- Necessário o levantamento da exposição a agentes nocivos existentes nas atividades;
- Realizar o levantamento dos agentes nocivos conforme legislação vigente, documento legal - LTCAT;
- Enviar o evento S 2240 de cada funcionário com as informações referentes à exposição aos agentes nocivos ao eSocial.

Funcionário Admitido

- Realizar o ASO Admissional na clínica de saúde ocupacional de sua preferência;
- Enviar o evento S 2220 com as informações do ASO para o eSocial.

Exames periódicos

- Periodicamente, conforme determinado no PCMSO e/ou na NR 7, se faz necessária a realização do ASO Periódico;
- Enviar o evento S-2220 com as informações do ASO Periódico para o eSocial.

Agentes Nocivos

- Enviar o evento S 2240 (Agentes Nocivos) sempre quando houver uma nova admissão e/ou alteração da informação inicial.

Acidente de Trabalho

- Caso ocorra um Acidente de Trabalho, mesmo que não tenha afastamento, esse acidente deverá ser comunicado através do eSocial, com as informações sobre o acidente, médico responsável pelo atendimento, entre outras informações;
- Enviar o evento S 2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho com as informações necessárias.

Meu funcionário desligado

- Realizar o ASO Demissional na clínica de saúde ocupacional de sua preferência;
- Enviar o evento S 2220 com as informações do ASO para o eSocial.

Ressalta-se que no evento S 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) também poderão ser informados ao eSocial os dados relacionados aos ASOs de mudança de risco e/ou retorno ao trabalho, quando aplicável.



EVENTO S 2210

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

Caso ocorra um acidente do trabalho (mesmo que sem afastamento), este deverá ser comunicado ao eSocial com o preenchimento de todas as informações referentes ao acidente, bem como ao atendimento médico, como por exemplo:

- Dados do funcionário acidentado;
- Data do acidente;
- Local do acidente;
- Parte do corpo atingida;
- Natureza da lesão;
- Dados do médico responsável pelo atendimento;
- Entre outras informações.

Vale ressaltar que o registro da CAT sempre foi obrigatório. O que muda é apenas a forma de enviar essas informações.

Prazo de envio do evento S 2210:

A comunicação do acidente de trabalho deve ser registrada até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

EVENTO S 2220

MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Este evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, e nele são informados os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

Da mesma forma ocorrerá com os ASOs demissionais, periódicos, mudança de risco e retorno ao trabalho.

Exemplo:

Se a empresa admite um novo funcionário, esse deverá realizar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – admissional, e as informações que estão contidas no ASO deverão ser informadas ao Governo de forma eletrônica através do evento S 2220.

Exemplos de algumas informações referentes ao evento S-2220:

- Tipo de ASO (admissional, periódico, mudança de risco, retorno ao trabalho e demissional);
- Data da realização;
- Informações do médico;

- Conclusão do ASO (Apto, Inapto);
- Entre outras informações.

Prazo de envio do evento S 2220:

Esse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.

Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Documento base: PCMSO / ASO

O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional estabelecido pela NR - Norma Regulamentadora nº 7 é o documento que estabelece quais exames médicos deverão ser realizados, bem como a periodicidade dos exames de acordo com os riscos que foram identificados.

O profissional legalmente habilitado para elaborar o PCMSO é o Médico do Trabalho.



IMPORTANTE!

O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

NR 1 - item 1.8.6

A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.



EVENTO S 2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – AGENTES NOCIVOS

Esse evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na “Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades – Aposentadoria Especial” do eSocial.

Legislação previdenciária



Exemplos de algumas informações referentes ao evento S 2240:

- Descrição do local de trabalho;
- Descrição das atividades realizadas pelo trabalhador;
- Informações sobre a exposição a riscos;
- Critérios de avaliação;
- EPI - Equipamento de Proteção Individual;
- Entre outros.

Documento base: LTCAT

O documento base para o envio deste evento é o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e este laudo deverá ser elaborado somente por profissional legalmente habilitado, sejam eles: Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho.

Prazo de envio do evento S 2240:

Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador.

No caso de alterações da informação inicial, deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência da alteração.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário em formato eletrônico

Com as informações registradas, a partir de 2023 o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário passará a ser em formato eletrônico.

Vale ressaltar que a falta desses dados, bem como o não cumprimento da legislação, poderá acarretar em multas e penalidades.



5. CONTE CONOSCO NESSA JORNADA



Conheça algumas das nossas soluções:

- Palestra eSocial – Saúde e Segurança no Trabalho;
- Consultoria eSocial – Saúde e Segurança no Trabalho com aplicação de diagnóstico;
- Elaboração de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Elaboração de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Elaboração do Laudo de Insalubridade;
- Elaboração do Laudo de Periculosidade;
- Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- Entre outras consultorias.

APP SEBRAE

As soluções do
Sebrae na palma
da sua mão.

Baixe agora!



DISPONÍVEL NO
Google Play



Disponível na
App Store



SEBRAE

QUER CONHECER AS
SOLUÇÕES QUE TEMOS
PARA SUA EMPRESA?



ACESSE O PORTAL SEBRAE

www.es.sebrae.com.br



ACOMPANHE AS NOSSAS
REDES SOCIAIS

0800 570 0800
ATENDIMENTO 24 HORAS



SEBRAE